

<u>Prefeitura Municipal de Marmeleiro</u>

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

DECRETO Nº 2.924 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do

Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA N° 2.533 Art. 8° de 20/12/2017, publicada em 22/12/2017 e LDO N° 2.528, Art. 42, parágrafo Único de 19/12/2017, publicada em 20/12/2017.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2018 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.230.300,00 (quatro milhões, duzentos e trinta mil e trezentos reais) com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.029.000	Manutenção da Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1049)	494	1.194.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (1050)	494	294.500,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (1051)	494	62.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1052)	494	120.400,00
3.3.90.34.00.00.00	Outras Desp. Pessoal Decorr. Contratos de Terc. (1054)	494	105.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1055)	494	177.000,00
		494	
10.301.0016.2.067.000	Manutenção das Atividades do CAPS		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1056)	494	278.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (1057)	494	63.300,00
		494	
10.302.0017.2.031.000	Manutenção Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1058)	494	455.200,00
10.302.0017.2.068.000	Manutenção do CAPS AD III		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1059)	494	1.370.000,00
003	Divisão de Vigilância em Saúde		
10.304.0020.2.033.000	Manutenção da Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1063)	494	62.700,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1064)	494	22.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1065)	494	8.500,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1066)	494	16.000,00
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (1067)	494	1.700,00
TOTAL			4.230.300,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias no valor de R\$ 4.230.300,00 (quatro milhões, duzentos e trinta mil e trezentos reais) conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:



<u>Prefeitura Municipal de Marmeleiro</u> Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.029.000	Manutenção da Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (225)	495	1.194.000,0 0
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (226)	495	294.500,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (227)	495	62.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (229)	495	120.400,00
3.3.90.34.00.00.00	Outras Desp. Pessoal Decorr. Contratos de Terc.(231)	495	105.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (233)	495	177.000,00
10.301.0016.2.067.000	Manutenção das Atividades do CAPS		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (234)	496	278.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (235)	496	63.300,00
10.302.0017.2.031.000	Manutenção Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (253)	496	455.200,00
10.302.0017.2.068.000	Manutenção do CAPS AD III		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(258)	496	1.370.000,0 0
003	Divisão de Vigilância em Saúde		
10.304.0020.2.033.000	Manutenção da Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (260)	497	62.700,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (265)	497	22.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (266)	497	8.500,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (268)	497	16.000,00
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (269)	497	1.700,00
TOTAL			4.230.300,0 0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

> **ALTAIR GABRIEL** PREFEITO DE MARMELEIRO EM EXERCÍCIO